



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.165 /

**"DENOMINA JOSÉ ASSUMPTÃO A ATUAL RUA  
'SÃO JOSÉ' DO BAIRRO BOA ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **José Assumpção** a atual rua "São José" do Bairro Boa Esperança, com início na confluência da praça sem denominação com rua Santa Amélia e término na rua São Carlos do referido bairro, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE ABRIL DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1442, de 09/04/96.  
smg/rms.